



RESULTADO DA SELEÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO EXCEPCIONAL DE VAGAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O Edital tem por objeto o apoio financeiro a projetos culturais nas categorias estabelecidas em seu Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Viseu-PA. O edital estabeleceu originalmente a seleção de até 21 (vinte e um) projetos, com valor global de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

A análise das propostas foi realizada pela Comissão de Seleção, observando os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital, especialmente quanto à análise de mérito cultural, pontuação e classificação das propostas concorrentes em cada categoria.

2. DOS PROJETOS SELECIONADOS

Após a análise das propostas, ficam selecionados os projetos relacionados nas tabelas abaixo, observada a ordem de classificação em cada categoria:

1 – CATEGORIA AFRO-BRASILEIRA

LOCAL	PROPONENTE	SITUAÇÃO
S. J. do Gurupi	GLAUCO ANTÔNIO COSTA NASCIMENTO	SELECIONADO
VISEU/PA	REGINALDO ALVES DA SILVA	SELECIONADO

2- CATEGORIA MÚSICA

LOCAL	PROPONENTE	SITUAÇÃO
WISEU/PA	HÉVILA GONÇALVES NASCIMENTO	SELECIONADO
WISEU/PA	JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO DA SILVEIRA	SELECIONADO
LIMONDEUA	ITAMAR DOS SANTOS BALTAZAR	SELECIONADO
WISEU/PA	JOSÉ LUÍZ DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO
WISEU/PA	DORCAS MOREIRA PEREIRA GONÇALVES	NÃO SELECIONADO
CAPANEMA/PA	JOSÉ CLEBSON BARBOSA DE SOUSA	NÃO SELECIONADO

3 – CATEGORIA ARTESANATO

LOCAL	PROPONENTE	SITUAÇÃO
WISEU/PA	BENEDITA DO ESPIRITO SANTO LOPES	SELECIONADO
WISEU/PA	FÁTIMA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	SELECIONADO
WISEU/PA	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MORAES	SELECIONADO
FERNANDES BELO	ANGÉLICA MILENA PIRES SANTANA	SELECIONADO
FERNANDES BELO	MARIA MARLENE PIRES SANTANA E SANTANA	SELECIONADO
WISEU/PA	ANDRÉA DE JESUS SILVA BRITO	SELECIONADO
WISEU/PA	ROSA LIMA DAS NEVES	SELECIONADO
WISEU/PA	SAMARA CORREA SARAIVA	SELECIONADO
WISEU/PA	MINERVINA ALVES PEREIRA	NÃO SELECIONADO
WISEU/PA	CRISTINA NATÁLIA PINHEIRO GUIMARÃES	NÃO SELECIONADO
WISEU/PA	EMYLLE FERNANDA BORGES DOS REIS	NÃO SELECIONADO
WISEU/PA	NILZETE SILVA MELO	NÃO SELECIONADO
WISEU/PA	ELBA DA SILVA ATAÍDE	NÃO SELECIONADO2
WISEU/PA	ANA CLEIA DA SILVA DIAS	NÃO SELECIONADO
FERNANDES BELO	JAMILI PEREIRA MONTEIRO	NÃO SELECIONADO
CURUPAITI	ERISMAR MONTEIRO ROSÁRIO	NÃO SELECIONADO
WISEU/PA	THIAGO FERREIRA DA SILVA	NÃO SELECIONADO

4 – CATEGORIA AUDIOVISUAL

LOCAL	PROPONENTE	SITUAÇÃO
WISEU/PA	ELISON LUIS ALMEIDA DA SILVA	SELECIONADO
WISEU/PA	DHEYSON RODRIGO DE SOUSA BRITO	SELECIONADO
WISEU/PA	TIAGO DA SILVA MENDES	SELECIONADO
WISEU/PA	ANDERSON MATEUS DE SOUSA SILVA	SELECIONADO
WISEU/PA	RAUL NETO DO CARMO PEREIRA	NÃO SELECIONADO
WISEU/PA	EDSON RAIMUNDO DA SILVA	NÃO SELECIONADO
WISEU/PA	JOÃO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO
CAPANEMA/PA	KEILA DE PAULA PEREIRA DA SILVEIRA	NÃO SELECIONADO

5- CATEGORIA ARTES VISUAIS

LOCAL	PROPONENTE	SITUAÇÃO
WISEU-PA	FÁBIO DOS REIS SARAIVA	SELECIONADO

6 – CATEGORIA LITERATURA

LOCAL	PROPONENTE	SITUAÇÃO
WISEU/PA	THAIS LARISSA SOARES DA SILVA CHAVES	SELECIONADO
WISEU/PA	MARCOS ELIEZER DA SILVA SOUZA	NÃO SELECIONADO

A distribuição originalmente estabelecida no Anexo I previa 05 vagas para Cultura Afro-Brasileira, 03 para Música, 05 para Artesanato, 04 para audiovisual, 03 para Artes Visuais e 01 para Literatura, totalizando 21 vagas.

3. DA REDISTRIBUIÇÃO EXCEPCIONAL DAS VAGAS REMANESCENTES

Concluída a análise das propostas e considerando o quantitativo de inscrições recebidas em cada categoria, verificou-se a existência de vagas que não puderam ser preenchidas dentro da distribuição originalmente estabelecida no Anexo I do Edital.

Na categoria Cultura Afro-Brasileira, foram disponibilizadas originalmente 05 (cinco) vagas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, tendo sido



apresentadas propostas em número suficiente para o preenchimento de apenas 02 (duas) vagas, resultando em 03 (três) vagas remanescentes, correspondentes a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Quanto às cotas, o Edital estabelece que, inexistindo propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de determinada categoria de cotas, as vagas remanescentes deverão ser destinadas inicialmente a outra categoria de cotas e, não havendo agentes culturais inscritos nessa condição, poderão ser direcionadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

No presente processo seletivo, verificou-se que as demais categorias contempladas com reserva de vagas para pessoas negras possuem número suficiente de candidatos cotistas para o preenchimento das respectivas vagas reservadas, razão pela qual não se mostra necessária a ampliação das vagas de cotas nas demais categorias para absorção desse saldo.

Considerando, ainda, o interesse público na plena execução dos recursos destinados ao fomento cultural e na ampliação do número de agentes culturais beneficiados, a gestão municipal de cultura, no exercício da competência prevista no item 13.3 do Edital para solução dos casos omissos, deliberou pela redistribuição excepcional das 03 (três) vagas remanescentes da categoria Cultura Afro-Brasileira para a categoria Artesanato.

A medida encontra fundamento, ainda, na necessidade de assegurar a efetiva aplicação dos recursos públicos destinados à política cultural municipal, preservando-se a finalidade do Edital, os critérios de seleção e o valor individual de apoio estabelecido para a categoria beneficiária.

A categoria Artesanato, originalmente destinada a 05 (cinco) projetos, passa, portanto, a contar com até 08 (oito) vagas, mantido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto.

A redistribuição representa exclusivamente a transferência dos R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondentes às três vagas não preenchidas da Cultura Afro-Brasileira, não implicando aumento do valor global originalmente estabelecido para o Edital.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES DE ARTES VISUAIS

Na categoria Artes Visuais, foram originalmente previstas 03 (três) vagas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada. Considerando o número de inscrições recebidas e o resultado da análise, permanece 01 (uma) vaga preenchida e 02 (duas) vagas remanescentes, correspondentes a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Em relação a esse saldo, a Administração Municipal não promoverá sua redistribuição no âmbito do presente Edital, permanecendo os respectivos recursos como saldo remanescente para utilização em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos do item 8 do Edital, que expressamente prevê essa possibilidade quando não forem preenchidas todas as vagas.

5. DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Em razão da decisão administrativa acima fundamentada, a distribuição final das vagas do presente Edital passa a observar a seguinte composição:

CATEGORIA	VAGAS ORIGINALMENTE PREVISTAS	VAGAS REMANEJADAS	VAGAS FINAIS
Cultura Afro-Brasileira	5	-3	2
Música	3	—	3
Artesanato	5	+3	8
Audiovisual	4	—	4
Artes Visuais	3	-2	1
Literatura	1	—	1
Total	21	-2	19

As 02 (duas) vagas remanescentes de Artes Visuais, correspondentes a R\$ 6.000,00, não serão redistribuídas neste Edital, sendo destinadas à utilização em outro edital da PNAB, conforme item 8.

Dessa forma, o presente Edital contemplará até 19 (dezenove) projetos, preservando-se a aplicação dos recursos efetivamente destinados às propostas selecionadas e encaminhando-se o saldo de Artes Visuais para futura utilização no âmbito da PNAB.

A redistribuição das 03 (três) vagas da categoria Cultura Afro-Brasileira para Artesanato não altera o valor individual de apoio desta última categoria, permanecendo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão integra o resultado da seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e deverá ser considerada para fins de classificação, habilitação e posterior formalização dos Termos de Execução Cultural.

As propostas beneficiadas pelas vagas decorrentes da redistribuição deverão observar integralmente os requisitos, critérios de seleção, habilitação, cotas, obrigações e demais disposições estabelecidas no Edital.

Fica assegurada aos participantes a observância dos procedimentos e prazos recursais previstos no Edital, especialmente aqueles relativos à etapa de seleção.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 10/2025